

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3821 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970.
CNPJ: 76.205.970/0001-65
Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231
www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2012
25/04/2012
SÚMULA: Estabelece as atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970.
CNPJ: 76.205.970/0001-65
Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231
www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Ministério Público as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão:
VI - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com o Secretário de Finanças;
VII - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
IX - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.
- São atribuições do Secretário Municipal de Finanças:
I - Gerir, juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, o Fundo Municipal de Assistência Social, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos - exceto por meio eletrônico, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar saques de poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas de aplicações de programas com repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos e extratos - exceto por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.
II - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
IV - Submeter ao COMAS o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - Submeter ao COMAS na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970.
CNPJ: 76.205.970/0001-65
Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231
www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o artigo 29 da Lei Municipal 030/2010.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 25 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 025/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal de n.º 074/2010 de 26/11/2010:
RESOLVE
EMPOSSAR como CONSELHEIRAS TITULARES eleitas pela Comunidade, as Senhoras abaixo relacionadas:
Tabela com Nome, Cargo, C.P.F. e Período.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 24 de Janeiro de 2020.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-65
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A Convocação da Candidata aprovada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont - Centro, munida dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021 (Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATIVEL com a área escolhida; Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRAE; Uma foto 3x4; Documento do responsável, se menor de idade), entre os dias 02 de Fevereiro a 08 de Fevereiro de 2022.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Tabela com Nome, DT. NASC, RG, ORDEM.
Será considerado desistente se a candidata não comparecer no prazo determinado, não atender os requisitos se não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação e, desistente caso abdicar da vaga proposta.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Janeiro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1.º - Conceder a Servidora MIRIAM DA ROCHA, RG 9.729.522-0 e CPF 069.888.099-45, ocupante do Cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade de 180 dias conforme Lei Municipal 124/2012.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1.º - Conceder a servidora FABIANA PADILHA inscrita no RG 12.942.598-9 e CPF 092.258.279-38 ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares conforme a Lei Municipal N.º 017/2000.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de janeiro 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2022
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1.º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos nos períodos especificados a seguir:
Tabela com Servidor (A), Nome, Data Férias, Dias.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de janeiro de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1.º - Prorrogar a Licença sem vencimento concedida através da portaria 011/2020 à servidora ALANA BABINSKI DEMARIO inscrita no RG 7.407.488-0 e CPF 042.308.909-90 ocupante do cargo em provimento efetivo de DENTISTA, licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares conforme a Lei Municipal N.º 017/2000 artigo 2.º.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cx.p. 85.390-000
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
Edital de convocação N.º 13/2022
O Prefeito Municipal de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO:
1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond - PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.
MÉDICO VETERINÁRIO I
Tabela com Insc., Nome, Nasc., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.
MOTORISTA D - TRANSPORTE ESCOLAR
Tabela com Insc., Nome, Nasc., LP, MAT, CG, CE, PE, PP, NF, CLAS. SIF.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município De Virmond - PR

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PMNL
Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 30 de dezembro de 2021, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 109/2021-PMNL, que visa à formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame às empresas:
LOTES: 1, 2, 5, 7, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 34, 36, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 79 e 80 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 603.368,00 (Seiscentos e Trés Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais);
LOTES: 3, 13, 47 e 63 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 62.524,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais);
LOTES: 4, 12, 18, 56 e 70 - PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 50.920,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Vinte Reais);
LOTES: 6, 37, 43 e 62 - MAOB COMERCIAL EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 93.131,58 (Noventa e Trés Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos);
LOTES: 8, 9, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 23, 26, 29, 31, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50 e 51 - RK2 PNEUS EIRELI - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 208.408,00 (Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais);
LOTES: 27, 32, 33, 42, 46, 58, 67, 68, 71, 72 e 73 - FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 270.328,00 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais);
LOTES: 35 e 69 - COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 51.992,00 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais);
LOTE: 78 - BARATÃO PNEUS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Janeiro de 2022.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202
DECRETO N.º 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
Súmula: Revoga o Decreto nº. 13/2021 e nomeia Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Resolve:
Art. 1º. - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de licitação nesta Egrégia Casa de Leis, conforme tabela abaixo:
Tabela com Servidor, Cargo, Função.
Art. 2º. - Fica revogado após a publicação deste, o Decreto nº. 13/2021.
Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 26 de janeiro de 2022.
DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Objeto: Aquisição de duas coleções de livros composta por 673 volumes, para Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Valor: R\$ 15.972,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Janeiro de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: KATHELYN DE LIMA SILVA 093113902
CNPJ: 36.683.137/0001-35
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços voltado a formação continuada de professores (palestra e capacitação), para os professores da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Janeiro de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: EIRNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP
CNPJ: 00.142.402/0001-20
Objeto: Aquisição de televisores para informativos e comunicação no interior do Paço Municipal.
Valor: R\$ 12.139,00 (Doze Mil, Cento e Trinta e Nove Reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Janeiro de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 109/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, em favor das empresas:

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

Segue abaixo a lista com a classificação provisória do PSS nº 01/2022, a saber:

Table with columns: CARGO, NOME DO CANDIDATO, PONTUAÇÃO, and ranking columns.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão CNPJ: 01.603.719/0001-80

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão CNPJ: 01.603.719/0001-80

Table with columns: CARGO, NOME DO CANDIDATO, PONTUAÇÃO, and ranking columns.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão CNPJ: 01.603.719/0001-80

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, RG, N° DE REGISTRO C.R.H., VENC. C.H.F.

Parágrafo Único. Não se aplica o toque de recolher aos serviços e atividades expressamente excepcionadas no presente Decreto e na Classificação de Bandejamento (Anexo 1).

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontra com a sua C.N.H. vencida.

RESOLVE Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, RG, N° DE REGISTRO C.R.H., VENC. C.H.F.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão ESTADO DO PARANÁ

FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/2022 DATA: 26/01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando que o momento é complexo e demanda de esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para adoção de medidas proporcionais e restrita aos riscos; Considerando que a Saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos (as) e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

Considerando que constitui direito básico do (a) consumidor(a) a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando (a) a fornecedor(a) de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista (inciso I, do art. 6º da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor);

Os Decretos do Estado do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia da ocorrência em nosso Estado, no quais serão integralmente cumpridos pelo Município de Pinhão por força Constitucional;

Os Pareceres Técnicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhão, demonstrando a evolução do cenário epidemiológico do enfrentamento da COVID-19 em neste Município, e os dados epidemiológicos divulgados amplamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 329 do Código Penal, opor-se a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário (a) competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 330 do Código Penal, desobedecer à ordem legal de funcionário Público;

Considerando o Decreto nº 9792 de 13 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que prorrogou até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319 de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causada pela epidemia do Coronavírus - COVID-19, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, assim permanece o estado de calamidade pública, no Estado do Paraná.

Considerando o Decreto Municipal nº 378, de 06 outubro de 2021;

Art. 1º Fica instituído no Município de Pinhão, como critério técnico para aplicação de medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, o sistema de bandejamento, calculado a partir da pontuação obtida na matriz de risco.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

noturnas (baladas, salões de bales e atividades correlatas) serão definidas sua liberação ou não, bem como o percentual de capacidade mediante decreto semanal ou quinzenal.

Art. 3º Na hipótese de uma atividade ou serviço se enquadrar em mais de uma Classificação de Bandejamento (Anexo 1), serão adotados os seguintes critérios para classificação daquela atividade ou serviço para a classificação:

I - atividade ou serviço efetivamente prestado; II - atividade principal constante no Alvará de Funcionamento; III - atividade principal constante no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);

Art. 4º O setor de Fiscalização da Prefeitura poderá requisitar ao estabelecimento o balanço de vendas ou serviços para que, através dos relatórios de vendas/pagamentos possa aferir qual a atividade preponderante do estabelecimento.

Art. 5º Ficar autorizados a funcionar os serviços e atividades do Tipo 2 ao Tipo 11, de acordo com cada bandeira, respeitando os seguintes horários de funcionamento:

I - bandeira verde, conforme dispõe Decreto Municipal nº 430/2021; II - bandeira amarela, conforme dispõe Decreto Municipal nº 430/2021; III - bandeira laranja, conforme dispõe Decreto Municipal nº 430/2021; IV - bandeira vermelha: das 06:00 às 20:00 horas; V - bandeira rosa: das 18:00 às 18:00 horas

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º O descumprimento das normas do presente Decreto - ou de seus anexos - sujeitará o infrator, tanto pessoa física quanto jurídica, às sanções administrativas descritas no Decreto nº 378/2021, de 06 de outubro de 2021.

Art. 7º Autoriza a intensificação da fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas e execução das sanções de que trata este Decreto, estando autorizado o uso de força policial, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

Art. 8º. Fica permitida a comercialização de alimentos (fast food), diariamente, conforme bandejamento estabelecido em decreto (semanal), por meio de entrega a domicílio (delivery), observando os Protocolos Sanitários de Biossegurança descritos no Decreto nº 378/2021, de 06 de outubro de 2021.

Art. 9º. As determinações referentes aos óbitos permanecem inalteradas, devendo seguir o disposto no art. 10º do Decreto nº 094/2021.

Art. 10º. Nas bandeiras vermelha e rosa, fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo durante a vigência deste Decreto, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais (supermercados, mercearias, conveniências, bares, distribuidoras e outros afins, inclusive em estabelecimentos localizados às margens das rodovias nos limites do município, independentemente do horário.

Art. 11º. A Administração Pública Municipal, direta e indireta, procederá com seus trabalhos seguindo os seguintes preceitos, de acordo com as bandeiras em vigência:

I - Fica instituído o ponto eletrônico on-line, para os servidores que adotarem o regime de trabalho remoto, para fins de cumprimento da jornada de trabalho, devendo os mesmos registrarem todas as entradas e saídas, inclusive pausas para intervalo e alimentação, no seguinte endereço eletrônico: pinhao.ponto@ctnet.com.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 392, de 19/10/2021.

Parágrafo único. As medidas adotadas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, conforme dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, considerando os índices de contaminação, transmissão, ocupação de leitos, mortalidade, dentre outros.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO DE BANDEJAMENTO ANEXO I SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 1 (Atividades Essenciais)

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Serviços e atividades essenciais poderão funcionar em todas as bandeiras para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade com capacidade de ocupação limitada, e sem restrições de horário ou modalidade de atendimento:

- I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, fonoaudiológicos, laboratoriais, farmácias e hospitais; II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos; IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil; V - trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros; VI - telecomunicações e internet; VII - serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados (data center), para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto; VIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia; IX - produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, embalagens, alimentos e materiais de construção, incluídos os centros de abastecimento de alimentos; X - serviços funerários; XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrológica, controle ambiental e prevenção contra incêndios; XII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias; XIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais; XIV - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal; XV - vigilância agropecuária; XVI - controle de tráfego aéreo e terrestre; XVII - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil; XVIII - serviços postais; XIX - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral; XX - fiscalização tributária e aduaneira;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

XXI - distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXII - fiscalização ambiental;

XXIII - produção de petróleo, produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, vedado o funcionamento de lojas de conveniências em postos de combustíveis;

XXIV - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco de segurança e obras de contenção;

XXV - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXVI - mercado de capitais e seguros;

XXVII - cuidados com animais em cativeiro;

XXVIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição;

XXIX - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio de integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXX - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXXI - fiscalização do trabalho;

XXXII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a produção de que trata este decreto;

XXXIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;

XXXIV - atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade e de administração de condomínios;

XXXV - unidades lotéricas;

XXXVI - atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, para os fins de que trata o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

XXXVII - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico;

XXXVIII - produção, distribuição, comercialização, manutenção, reparação, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;

XXXIX - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;

XL - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável às instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadenas de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

XLI - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

XLII - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

XLIII - produção, transporte e distribuição de gás natural;

XLIV - atividades industriais em geral;

XLV - atividades de construção civil em geral;

XLVI - serviços de coleta, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respectivas obras de engenharia;

XLVII - serviços de colheita urbana e limpeza pública;

XLVIII - serviços de lavanderia;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. III - estabelecimentos particulares de ensino, como por exemplo, escolas particulares, fundamental anos finais, médio, técnico, graduação, dentre outros da rede particular de ensino...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. determinadas para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biosegurança.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 014/2022 DATA: 24/01/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Decreto: Art. 1º Fica decretado, a partir das 00:00 horas de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e sete) de janeiro de 2022, o fechamento da LIBRARIÁ no Município de Pinhão...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. III - as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender completamente os Protocolos Sanitários de Biosegurança...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (844) 3553-1484. DECRETO Nº 008 DATA: 26/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 005/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº003/2022. De 26 de janeiro de 2022. Ementa: Reabre crédito adicional especial, conforme Lei nº 657/2021, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE. 001- Departamento de Agricultura.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE: FONTE DESCRIÇÃO VALOR. 948 CONV. EST. SEAB Nº 344/2021 - PAV. R\$ 350.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº004/2022. De 26 de janeiro de 2022. Ementa: Reabre crédito adicional, conforme Lei nº 658/2021, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE: FONTE DESCRIÇÃO VALOR. 949 CONVÊNIO ESTADUAL SEAB Nº352/2021 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4x4.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº005/2022. De 26 de janeiro de 2022. Ementa: Reabre crédito adicional, conforme Lei nº 659/2021, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXCESSO ARRECADAÇÃO: 1.7.17.99.01.01.00.00.00 CONVÊNIO FEDERAL R\$ 100.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº006/2022. De 26 de janeiro de 2022. Ementa: Reabre crédito adicional, conforme Lei nº 660/2021, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXCESSO ARRECADAÇÃO: 1.7.17.99.01.02.00.00 CONVÊNIO FEDERAL R\$ 345.224,86.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº007/2022. De 26 de janeiro de 2022. Ementa: Abre crédito adicional, suplementar no orçamento de 2022, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit da fonte conforme demonstrado logo abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO: FONTE DESCRIÇÃO VALOR. 1031 AÇÕES EMERGENCIAS DESTINADOS AO SETOR DE CULTURA R\$ 46.402,35.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 032/2021. De 14 de janeiro de 2022. Ementa: Nomeia Gestor e fiscal do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RESOLVE: Art. 1º - A nomeação da servidora, Sandra Cristina Gnoatto Pinto, Secretária Municipal de Planejamento...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM ARENAS MEU CAMPINHO NA COMUNIDADE JABOTICABAL E PINHALZINHO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de janeiro de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃOREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL

FAÇA SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial JOÃO MARIA NEUMANN; ARNOLDO JOMES; LEONIDAS JOMES; LUCIANE JOMES; PAULO SERGIO ALVES FAGUNDES; ARNOLDO JOMES NETO e respectivos cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Marechal Floriano, nº 1811, sala nº 22, 2º andar, Edifício Araucária, Guarapuava, Paraná, no horário de 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, autuado sob nº 39/2020 em 12/12/2020, com tempo de posse de 16 (dezesseis) anos, formulado por BRUNA CORREA JOMES, portadora da Cédula de Identidade nº 13.697.313-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 071.100.049-29, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº 20, Distrito de Palmeirinha, Guarapuava, Paraná, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel Rural no Município de Turvo, Paraná, localizado no ARROIO FUNDO, com a área de 253.310,00m² (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e dez metros quadrados), onde não consta benfeitorias. Referido imóvel objeto da matrícula nº 19.569 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, Paraná, e consta ser de propriedade tabular de JOÃO MARIA NEUMANN, sendo confinantes: BÉTOLDO JOMES; LEVI VIDAL PUPO; TATIANE PASSAURA; LEONIDAS NEUMANN; ROBERTO NEUMANN e NEORALDO MOREIRA NEUMANN. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Guarapuava, Estado do Paraná, pelo Primeiro Serviço de Registro de Imóveis, aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte e dois. Eu, DIONE TAYLOR DE SOUZA BERTELLI, Substituto Legal, digitei e assino: *Dione*

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL

CNPJ Nº. 04.529.074/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados que são em número de 100 (cem) para se reunir em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 25/04/2022, no Auditório Cascavel da Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC, na Rua Pernambuco, 1800, Centro, na cidade de Cascavel, PR fora de sua sede em razão de falta de espaço físico adequado, às 17:30h (dezenove horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, ou em terceira e última convocação, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com um mínimo de 20 (vinte) delegados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balancos elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
 - Demonstrativo das sobras apuradas;
 - Pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria externa;
- Destinação das sobras apuradas no exercício e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras;
- Eleição do novo Conselho Fiscal;
- Ratificação do montante pago a integrantes do Conselho de Administração, durante o ano de 2021, acima do valor aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;
- Fixação do valor dos honorários ou gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva;
- Apresentação do Planejamento das atividades da Cooperativa;

Obs.

- Na hipótese de adoção pelo poder público, de medidas restritivas e/ou impeditivas para a realização de reuniões, por conta do aumento da pandemia do covid-19, será previamente informado a todos que Assembleia Geral ocorrerá de forma VIRTUAL, por meio da plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados que será previamente informado a todos que poderão participar e votar.
- Os documentos relativos à Assembleia Geral e o endereço de acesso à plataforma ZOOM serão enviados aos Delegados e estarão disponíveis com antecedência de até 10 dias da realização da AGO.
- O pedido de registro de chapa deve ser feito na forma prevista no art. 7º e seguintes do Regulamento Eleitoral e entregue até às 17h do dia 25/03/2022 na sede da cooperativa.
- A votação da(s) chapa(s) inscrita(s) iniciará após a deliberação relativa ao item 2 da ordem do dia;
- Havendo empate na votação, fica designada nova assembleia para o dia 05/05/2022, que ocorrerá de forma PRESENCIAL e no mesmo local indicado acima.

Cascavel - PR, 01 de março de 2022

Gáudio Bresolin Junior
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO BARRACÃO VILA RICA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 14 de fevereiro de 2022, às 14h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de janeiro de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃOASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.Resolução n.º 30/2021
DATA: 01/12/2021

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2021, no valor de R\$ 43.467,03 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 43.467,03 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTA DA DESPESA: 135

FONTE: 000

VALOR: R\$ 1.267,03

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA

10.301.0001.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DA DESPESA: 190

FONTE: 000

VALOR: R\$ 42.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento conforme demonstrado abaixo:

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

CONTA DA DESPESA: 090

FONTE: 000

VALOR: R\$ 1.267,03

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA

10.301.0001.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DA DESPESA: 140

FONTE: 000

VALOR: R\$ 34.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA

10.301.0001.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DA DESPESA: 210

FONTE: 000

VALOR: R\$ 8.200,00

Art. 3º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 01 de dezembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOPCÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 07/2022

SUMULA: Nomeia o Controlado Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná e Concede Função Gratificada ao Servidor do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o contido na Lei Municipal nº. 933/2022, cuja súmula é: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, nos termos da Lei Orgânica, Regimento Interno, artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar nº. 101/2000, e Institui à Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão - PR e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº. 002/2022, cuja soma é: Cria cargos, funções gratificadas, atribuições, altera a numeração das funções gratificadas e promove readequações na Resolução nº. 03/2017 que dispõe sobre a estrutura da Organização Administrativa, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor Gilvan Pinheiro da Silva, portado do RG nº. 10.388.173-0 SSP-PR, Bacharel em Direito, com pós em Administração e Finanças, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo" lotado no Poder Legislativo, para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com fulcro na Lei Municipal nº. 933/2022 e na Resolução nº. 001/2022.

Art. 2º - Concede ao Servidor Gilvan Pinheiro da Silva, portador do RG nº. 10.388.173-0 SSP-PR, a Função Gratificada FG-01 para o exercício da função de Controlador Interno, conforme consta no Anexo III da Resolução Nº. 001/2022, acumulando com as funções do cargo efetivo de Assistente Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2022, revogando a Portaria nº. 04/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 26 de Janeiro de 2022.

Antonio dos Santos
ANTONIO DOS SANTOS
PresidenteAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª. EDITH HELMA MAIER, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto a contratação de laboratório especializado para a realização de coleta e análise de exames laboratoriais, visando o atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/02/2022.

- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de janeiro de 2022.

JOÃO ALVES DE MOURA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª. EDITH HELMA MAIER, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para pacientes e acompanhantes em tratamento médico e cirúrgico, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/02/2022.

- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de janeiro de 2022.

JOÃO ALVES DE MOURA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª. EDITH HELMA MAIER, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto a contratação de empresa especializada na área de fonoaudiologia, para realização de exames e emissões de fotoacústica evocadas para triagem auditiva "teste da orelhinha", visando o atendimento das necessidades junto ao Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/02/2022.

- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de janeiro de 2022.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pinhão
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: 27/01/2022 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pinhão
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: 27/01/2022 Página: 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (II) = (II+I)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		3.900.000,00	3.780.000,00	3.212.151,57	(567.848,43)
TOTAL (V) = (III+IV)		3.900.000,00	3.780.000,00	3.212.151,57	(567.848,43)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pinhão
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: 27/01/2022 Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.550.000,00	3.430.000,00	2.990.470,29	2.990.470,29	2.990.470,29	439.529,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.903.000,00	2.903.000,00	2.642.554,83	2.642.554,83	2.642.554,83	260.445,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		647.000,00	527.000,00	347.915,46	347.915,46	347.915,46	179.084,54
DESPESAS DE CAPITAL		350.000,00	350.000,00	221.681,28	221.681,28	221.681,28	128.318,72
INVESTIMENTOS		350.000,00	350.000,00	221.681,28	221.681,28	221.681,28	128.318,72
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.900.000,00	3.780.000,00	3.212.151,57	3.212.151,57	3.212.151,57	567.848,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.900.000,00	3.780.000,00	3.212.151,57	3.212.151,57	3.212.151,57	567.848,43
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX)		3.900.000,00	3.780.000,00	3.212.151,57	3.212.151,57	3.212.151,57	567.848,43

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pinhão
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: 27/01/2022 Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Pinhão
Exercício 2021

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.332.249,75	2.110.878,36
IMOBILIZADO		2.332.249,75	2.110.878,36
BENS MÓVEIS		1.260.960,00	1.039.586,61
BENS IMÓVEIS		1.071.289,75	1.071.289,75
TOTAL		2.332.249,75	2.110.878,36

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNecedores e Contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
FORNecedores e Contas a pagar nacionais a curto prazo		0,00	0,00
FORNecedores e Contas a pagar estrangeiros a curto prazo		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		2.332.249,75	2.110.878,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO		221.371,39	5.771,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.110.878,36	2.105.107,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.332.249,75	2.110.878,36

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.332.249,75	2.110.878,36	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL		2.332.249,75		2.332.249,75	2.110.878,36

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Pinhão
Exercício 2021

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatório		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



Unidade gestora: Câmara Municipal de Pinhão
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.212.151,57	2.621.197,15
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.212.151,57	2.621.197,15
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.212.151,57	2.621.197,15	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recbimentos Extraorçamentários (III)	590.458,58	540.544,45	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	590.458,58	540.544,45
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.802.610,15	3.161.741,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.802.610,15	3.161.741,60

Notas Explicativas

Cleber da Silva Amado
CONTROLLER INTERNO

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2009 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	355.314,90	608.502,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	355.314,90	608.502,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	355.314,90	608.502,50	0,00
(c) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(355.314,90)	(608.502,50)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.752.049,74	97.187.314,35	104.748.061,22	90.752.049,74
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.377.034,40	1.377.034,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.752.049,74	97.187.314,35	103.371.026,82	89.375.015,34
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	(0,37)	(0,59)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	108.902.459,69	116.624.777,22	124.045.232,18	107.250.018,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF); (%)	98.012.213,72	104.962.299,50	111.640.708,97	96.525.016,57

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2009 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Cleber da Silva Amado
CONTROLLER INTERNO

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Tadeu Luis Komar
ENC. CONTABIL E RH
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	3.212.151,57
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	3.900.000,00
Créditos Adicionais	(120.000,00)
Dotação Atualizada	3.780.000,00
Despesas Empenhadas	3.212.151,57
Despesas Liquidadas	3.212.151,57
Despesas Pagas	3.212.151,57
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.123.056,68
Despesas Liquidadas	3.123.056,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	90.752.049,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.375.015,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.375.015,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.123.056,68)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(3.123.056,68)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	% Mínimo a aplicar no exercício: 25% / 18%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	% Aplicado até o bimestre: 60%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	221.681,28	128.318,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (H)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.407,89	201.657,76	202.808,67	256.652,00	209.556,61	211.590,74	208.514,04	207.154,72	209.798,89	202.981,03	203.865,07	306.212,22	2.642.554,83	0,00
Pessoal Ativo	215.407,89	201.657,76	202.808,67	256.652,00	209.556,61	211.590,74	208.514,04	207.154,72	209.798,89	202.981,03	203.865,07	306.212,22	2.642.554,83	0,00
Vinculações, Variedades e Outras Despesas Individuais	187.288,12	171.381,87	171.899,26	221.432,82	176.097,55	182.674,72	170.019,87	177.286,82	176.771,41	171.045,61	172.455,23	288.098,29	2.288.500,87	0,00
Outros Pagaros	28.119,88	30.275,89	30.909,41	34.419,21	33.459,06	28.916,02	28.494,17	29.867,90	29.065,25	31.935,42	31.409,84	48.113,93	354.053,96	0,00
Passagens e Perdições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessorias, Reservas e Retornos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal (exceto tributos e contribuições de previdência e de saúde de terceiros e de indenização de danos materiais) (art. 166, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Temporização para Exercício de Função	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (art. 166, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições de Ensino e Treinamento Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorantes de Decisão Judicial de período anterior ao da operação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da operação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inclusão Indevida TCEPR 96/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	215.407,89	201.657,76	202.808,67	256.652,00	209.556,61	211.590,74	208.514,04	207.154,72	209.798,89	202.981,03	203.865,07	306.212,22	2.642.554,83	0,00

AFUPORAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.752.049,74	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.377.034,40	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV + V + VI)	92.129.084,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)	2.642.554,83	2,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.362.500,92	5%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,35 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.094.375,87	5,4%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,30 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.826.250,83	5,4%

Cleber da Silva Amado
Israel de Oliveira Santos
Tadeu Luis Komar

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (H)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.407,89	201.657,76	202.808,67	256.652,00	209.556,61	211.590,74	208.514,04	207.154,72	209.798,89	202.981,03	203.865,07	306.212,22	2.642.554,83	0,00
Pessoal Ativo	215.407,89	201.657,76	202.808,67	256.652,00	209.556,61	211.590,74	208.514,04	207.154,72	209.798,89	202.981,03	203.865,07	306.212,22	2.642.554,83	0,00
Vinculações, Variedades e Outras Despesas Individuais	187.288,12	171.381,87	171.899,26	221.432,82	176.097,55	182.674,72	170.019,87	177.286,82	176.771,41	171.045,61	172.455,23	288.098,29	2.288.500,87	0,00
Outros Pagaros	28.119,88	30.275,89	30.909,41	34.419,21	33.459,06	28.916,02	28.494,17	29.867,90	29.065,25	31.935,42	31.409,84	48.113,93	354.053,96	0,00
Passagens e Perdições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessorias, Reservas e Retornos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal (exceto tributos e contribuições de previdência e de saúde de terceiros e de indenização de danos materiais) (art. 166, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Temporização para Exercício de Função	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (art. 166, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições de Ensino e Treinamento Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorantes de Decisão Judicial de período anterior ao da operação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da operação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inclusão Indevida TCEPR 96/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	215.407,89	201.657,76	202.808,67	256.652,00	209.556,61	211.590,74	208.514,04	207.154,72	209.798,89	202.981,03	203.865,07	306.212,22	2.642.554,83	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	90.752.049,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.375.015,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.375.015,34

DESPESA COM PESSOAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.642.554,83	2,96%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.362.500,92	6,00%
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.094.375,87	5,70%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.826.250,83	5,40%

DÍVIDA CONSOLIDADA

	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do Senado Federal		

GARANTIA DE VALORES

	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR

	VALOR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Cleber da Silva Amado
Israel de Oliveira Santos
Tadeu Luis Komar

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			Até bimestre (f)			Até bimestre (h)				
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.747.000,00	3.827.000,00	721.015,83	8.123.056,88	503.943,32	3.123.056,88	503.943,32	3.123.056,88	0,00	
DESPESAS CORRENTES	3.397.000,00	3.277.000,00	621.675,83	2.901.375,40	375.624,60	621.675,83	2.901.375,40	375.624,60	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.750.000,00	2.750.000,00	519.288,98	2.553.459,94	186.540,06	519.288,98	2.553.459,94	186.540,06	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.000,00	527.000,00	102.386,85	347.915,46	170.084,54	102.386,85	347.915,46	170.084,54	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	99.140,00	221.681,28	128.318,72	99.140,00	221.681,28	128.318,72	221.681,28	
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	99.140,00	221.681,28	128.318,72	99.140,00	221.681,28	128.318,72	221.681,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	153.000,00	153.000,00	20.589,21	89.094,89	63.905,11	20.589,21	89.094,89	63.905,11	89.094,89	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.900.000,00	3.780.000,00	741.604,14	3.212.151,57	567.848,43	741.604,14	3.212.151,57	567.848,43	3.212.151,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00								

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de 27/01/2022 Página: 2

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

CLAUDINEI GADOMSKI ANA CAROLINE DA SILVA SUELIN DAIANA RIBEIRO
PRESIDENTE DIRETOR EXECUTIVO CONTADOR

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2021 Balanço Anual Data de 27/01/2022 Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	883.920,61	882.617,04
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	883.920,61	882.617,04
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.069.999,92	1.039.920,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	186.079,31	157.302,96
Recebimentos Extracardamentários (III)	117.101,79	134.646,67	Pagamentos Extracardamentários (VIII)	117.101,79	134.646,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.187.101,71	1.174.566,67	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.187.101,71	1.174.566,67

Notas Explicativas

CLAUDINEI GADOMSKI ANA CAROLINE DA SILVA SUELIN DAIANA RIBEIRO
PRESIDENTE DIRETOR EXECUTIVO CONTADOR

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUJUANTE - ANEXO 17
Balanço Anual

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro

Exercício 2021 Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVÉIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	117.101,79	117.101,79	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	117.101,79	117.101,79	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00	PPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	32.845,12	32.845,12	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00	CREDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	32.845,12	32.845,12	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00	SERVIDOR ATIVO - 1676 - 6 INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIRO/PEV	0,00	32.845,12	32.845,12	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS - 123 - 6 INST. MAC DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0,00	38.205,93	38.205,93	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRPF - 127 - 9 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO	0,00	26.534,86	26.534,86	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - 127 - 9 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO	0,00	2.337,60	2.337,60	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 16676 - 6 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ	0,00	11.263,24	11.263,24	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 16715 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL	0,00	5.226,43	5.226,43	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 127 - 9 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO	0,00	457,74	457,74	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 16645 - 0 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO	0,00	228,87	228,87	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	883.920,61	883.920,61	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	883.920,61	883.920,61	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flujuante	0,00	1.001.022,40	1.001.022,40	0,00

CLAUDINEI GADOMSKI ANA CAROLINE DA SILVA SUELIN DAIANA RIBEIRO
PRESIDENTE DIRETOR EXECUTIVO CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (M)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (N)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
DESPESA EMPILHA COM PESSOAL (I)	63.305,03	59.612,79	60.546,94	59.119,01	59.496,89	68.006,49	65.021,36	65.021,36	65.021,36	64.699,35	63.738,96	68.309,65	791.821,39	0,00
Pessoal Ativo	63.305,03	59.612,79	60.546,94	59.119,01	59.496,89	68.006,49	65.021,36	65.021,36	65.021,36	64.699,35	63.738,96	68.309,65	791.821,39	0,00
Inscritas em Restos a Pagar e Outras Despesas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Passivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,												

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2021 Balanço Anual Camara Municipal de Porto Barreiro

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

DESCRİÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

Notas Explicativas

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	22.100.299,08	22.596.813,26	26.618.523,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	142.308,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.957.991,08	22.596.813,26	26.018.523,93
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	4.862.065,80	4.971.298,92	5.856.075,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.375.859,22	4.474.169,03	5.270.467,74

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

CLAUDINEI GADOMSKI

SUELIN DAIANA RIBEIRO

ANA CAROLINE DA SILVA

PRESIDENTE

CONTADOR

DIRETOR EXECUTIVO

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.618.523,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.018.523,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.018.523,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	781.821,39	3,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.561.111,44	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.483.055,86	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.405.000,29	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CLAUDINEI GADOMSKI

SUELIN DAIANA RIBEIRO

ANA CAROLINE DA SILVA

PRESIDENTE

CONTADOR

DIRETOR EXECUTIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU CNPJ: 11.286.665/0001-20

Est. Principal, s/n, Lagoa Bonita, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato Terceiro Termo de Supressão ou aditivo ao Contrato n. 01/2020

Partes: Assoc. Com. Peq. Prod. Lagoa Bonita S. Miguel e S. Nicolau – Contratante CNPJ 11.286.665/0001-20 AUTO POSTO VIRMOND LTDA
Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: R\$ 12.843,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais).
Valor do aditivo do contrato inicial: R\$3.078,00 (três mil, setenta e oito reais).
Valor total do contrato após o aditivo: R\$ 15.921,00 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais).
Data de assinatura: 27/01/2022
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 27 de janeiro de 2022
Assinam: Assoc. Com. Peq. Prod. Lagoa Bonita S. Miguel e S. Nicolau / Auto Posto Virmond Ltda – Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE PEQ.PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 05.942.835/0001-84

Comunidade Campo das Crianças, s/n, zona rural – CEP: 85390-000

Extrato Quarto Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2021

Partes: Associação de Pequenos Produtores São Francisco de Assis – Contratante CNPJ 05.942.835/0001-84. AUTO POSTO VIRMOND – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: é R\$ 12.972,00 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R\$ 15.921,00 (quinze mil e novecentos e vinte e um reais).

Data de assinatura: 27/01/2022

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 27 de janeiro de 2022.

Assinam Associação de Pequenos Produtores São Francisco de Assis / Auto Posto Virmond – Contratada.

Extrato do Terceiro Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2021

Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO – Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64
AUTO POSTO VIRMOND LTDA Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 15.921,00 (quinze mil novecentos e vinte e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 27 de janeiro de 2022.

Assinam: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO / Auto Posto Virmond Ltda – Contratada.

Extrato Sexto Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2021

Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45 .

AUTO POSTO VIRMOND – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: é R\$ 12.972,00 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais)

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$2.949,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R\$ 15.921,00 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais).

Data de assinatura: 27/01/2022

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 27 de janeiro de 2022.

Assinam: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Virmond – Contratada.

**ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 04.951.252/0001-57

Colônia Coronel Queiroz, s/n, Zona rural – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTE MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- **PRESIDENTE:** ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- **MEMBRO:** JANETE DE FATIMA SHNEIDER SEKUNDA. CPF: 018.453.329-54

- **MEMBRO:** JOSE CARLOS ZUBEKA SEKUNDA. CPF N.º: 054.791.739-28

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 27 de janeiro de 2022.

**Ademar Pilarski
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO
CNPJ: 05.937.330/0001-21**

DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

Extrato Quinto Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2021

Partes: ASS. DE PEQ. PROD. UNIDOS PARA O PROGRESSO – Contratante. CNPJ: 05.937.330/0001-21

AUTO POSTO VIRMOND LTDA – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial é R\$ 12.972,00 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais).

Valor do Aditivo ou Supressão: R\$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais).

Valor total do contrato após o aditivo ou supressão de preços: R\$ 15.921,00 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais).

Data de assinatura: 27/01/2022

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 27 de janeiro de 2022.

Assinam: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO/Auto Posto VIRMOND – Contratada.

**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 04.947.984/0001-73

Linha Cavernoso, s/n, Zona rural – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTE MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- **PRESIDENTE:** ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- **MEMBRO:** ELIZEU KOMINECK. CPF: 913.944.659-04

- **MEMBRO:** ADELICIO KUDELSKI. CPF N.º: 044.469.609-11

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 27 de Janeiro de 2022.

**PEDRO WOLICKI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**